

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	



*D.O. 20-9-957*

*Projeto de Lei nº 23-57*

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 556 - DE 18 DE SETEMBRO DE 1957

Desapropria por utilidade pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1º - Fica desapropriada, por utilidade pública, a casa n. 119, sita à rua 16 de Setembro, que se encontra em estado de ruína.

Art. 2º - A despesa decorrente da execução desta lei, correrá por conta da verba própria.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 18 de setembro de 1957

*Abelardo Pontes Lima*  
ABELARDO PONTES LIMA

Prefeito

*Claudenor de Albuquerque Sampaio*  
CLAUDENOR DE ALBUQUERQUE SAMPAIO

Secretário Geral Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 18 de setembro de 1957

*Paulo Valente Jucá*  
PAULO VALENTE JUCÁ

Diretor Geral Administração substituto